

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.894 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão Municipal para Avaliação de Área destinada à aquisição pelo Município de Andirá e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para Avaliação de Área destinada à aquisição pelo Município de Andirá, com a finalidade específica de proceder à análise técnica, documental e mercadológica da área pertencente à antiga Indústria SETTI, localizada no Município de Andirá/PR, objeto das seguintes matrículas:

Matrícula nº **2.230** – Registro de Imóveis de Andirá;
Matrícula nº **2.595** – Registro de Imóveis de Andirá;
Matrícula nº **7.877** – Registro de Imóveis de Andirá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO – Matrícula nº **20.554**
– Engenheiro Civil – CREA nº **601664754/D**
MARCEL LEMANA – Matrícula nº **10.108** – Fiscal de Obras e Posturas
ANDRÉ LUIZ MALUZI – Matrícula nº **10.201** – Arquiteto e Urbanista – CAU nº **A120754-7**
ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Matrícula nº **20.371** – Advogado

Art. 3º Compete à Comissão:

I – proceder à **avaliação técnica, imobiliária e documental** da área objeto das matrículas mencionadas no art. 1º;
II – analisar aspectos físicos, urbanísticos, legais, ambientais e mercadológicos do imóvel;
III – emitir **laudo técnico circunstanciado**, pareceres e relatórios que subsidiem a decisão administrativa quanto à eventual aquisição do imóvel pelo Município;
IV – realizar diligências, vistorias e solicitar documentos ou informações que se fizerem necessárias à adequada instrução do processo administrativo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis às aquisições públicas e à avaliação de bens imóveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CD43EF1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2026. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>